



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Presidente Dutra

terça-feira, 20 de março de 2018

Ano VIII - Edição nº 00077 | Caderno 1

Câmara Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida da Cultura, S/N | Centro | Presidente Dutra-Ba

www.cmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D12534BA95ADA62BFA7ADC94FB9CF8C1

Câmara Municipal de Presidente Dutra

SUMÁRIO

- PROJETO DE DECRETOS APROVADO Nº 001/2018 E DECRETO 001/2018 - APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA DO EXERCÍCIO DE 2016.
- RESOLUÇÃO 001/2018 - ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA.

Câmara Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640-1309

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA
Aprovado, por 11 votos a favor
e 8 contra em sessão do dia
16/03/2018
Presidente: *[Signature]*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 001/018 DE 14 MARÇO DE 2018.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminham o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia relativas ao exercício financeiro de 2016. Objeto do Parecer Prévio TCM – Processo nº 07352-17.

Art. 2º – Fica rejeitado o Parecer Prévio TCM - Processo nº 07352-17, que opina pela rejeição das Contas do Município de Presidente Dutra, exercício 2016.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-Ba., 14 de março de 2018

Maigauvo Pereira de Souza
Roberto Ferraz Neto

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Abdon Machado Neto
Gustavo Duros de Sousa

José Alves Porto
Presidente

Robson Brito Brito

[Signature]
Maigauvo Pereira de Souza
Relator

George Pereira dos Santos

Edei Machado Oliveira
Membro

Abelardo Alves Oliveira Neto

Edei Machado Oliveira

José Alves Porto

Luiz S. Mendes
Danielma Mendes Santos

Câmara Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640 -1309

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018
DE 20 MARÇO DE 2018.

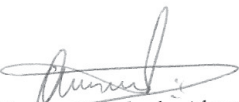
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Dutra, estado da Bahia, aprovou e eu, Presidente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e art. 16º Inciso XIII do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia relativas ao exercício financeiro de 2016. Objeto do Parecer Prévio TCM – Processo nº 07352-17.

Art. 2º – Fica rejeitado o Parecer Prévio TCM - Processo nº 07352-17, que opina pela rejeição das Contas do Município de Presidente Dutra, exercício 2016.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Dutra, 20 de março de 2018


Oberdan Machado Alves
Presidente

Câmara Municipal de Presidente Dutra

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640 -1309

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Dutra-Ba, Estabelecendo regras para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 46. da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Inciso XIII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga para os devidos fins, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 7º e insere o art. 7º-A, que passa a ter o seguinte texto:

“Art. 7º A eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal do primeiro biênio de cada legislatura, realizar-se-á no dia 01 de janeiro da posse dos Vereadores, sendo a mesma empossada no mesmo dia;

Parágrafo Único – Na sessão de Posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência de um vereador reeleito que tenha exercido, preferencialmente, a presidência da Mesa na Legislatura imediatamente anterior, ou então, a função de Secretário. Na inexistência dos mesmos, presidirá a sessão o Vereador mais idoso, dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara elegerão, em votação aberta e nominal, os componentes da Mesa que serão automaticamente empossados, sendo facultado a reeleição do Presidente, assim como dos demais membros da Mesa para mais um período, na mesma legislatura.

“Art. 7º-A: A eleição para a renovação da Mesa Diretora, dentro da mesma legislatura, realizar-se-á na última sessão ordinária do primeiro período da segunda sessão legislativa, sendo empossados os eleitos no próximo dia 01 de janeiro para o biênio subsequente;

Parágrafo Único – Na sessão de Posse da Mesa Diretora, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência de um vereador reeleito que tenha exercido, preferencialmente, a presidência da Mesa na Legislatura imediatamente anterior, ou então, a função de Secretário. Na inexistência dos mesmos, presidirá a sessão o Vereador mais idoso, dentre os presentes.

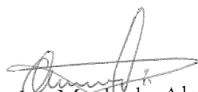
I – O prazo para o registro da candidatura será em até 72h (setenta e duas horas) anteriores à sessão ordinária onde ocorrerá a eleição, devendo a mesma conter a seguinte composição da chapa: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, indicando os nomes completos dos Vereadores componentes;

II – Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 7º e 10º do Regimento Interno, ressalvadas às especialidades deste artigo;

Câmara Municipal de Presidente Dutra

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 21 de março de 2018.



Oberdan Machado Alves
Presidente